



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 144.816,54 POR RECURSOS DO
SUPERAVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.018, de 21 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 10.000,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS,VIAÇÃO E TRANSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.2.019 – MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar R\$ 3.500,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 3.500,00

06 – SEC. MUN.DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 – Educação

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.029 – Manutenção da Primeira Infância/Pré-Escola

3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado R\$ 72.800,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.1.90.94.00.00.00 Indenização e Restituições Trabalhistas R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 86.800,00

06 – SEC. MUN.DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 – Educação

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.030 – Manutenção da Primeira Infância/Creche

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 27.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 27.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.522,52

Fonte de Recurso: 2.501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar R\$ 5.994,02

Fonte de Recurso: 2.501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 17.516,54

TOTAL

R\$ 144.816,54

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 144.816,54 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de fevereiro de 2025

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br